



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

VIP  
CÂMARA

## TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo CEP 29.360-000 e-mail contato@cmcastelo.es.gov.br, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 078.471.617-02 e identidade nº 1194439 SSP-ES, residente na e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, nº 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000; CONTRATADA: 3X TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.738/0001-41, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 825, Pavimento 1, Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo - CEP 29.360-000, neste ato representada pelo sócio RENATO DALVI PIO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.773.627-40, residente na Av. do Contorno, 20, Santa Mônica, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 12, de 14/10/2024, sendo este aditivo realizado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula 2.6. do referido contrato administrativo, pela documentação que consta no procedimento de contratação e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA:

- 1.1. os órgãos públicos do Município de Castelo devem utilizar de forma integrada o mesmo programa de execução financeiro-orçamentária, sendo necessário por isso estabelecer uma infra-estrutura capaz de interligar com boa velocidade as sedes da Prefeitura e da Câmara;
- 1.2. a solução tecnológica para este fim são os serviços de fibra ótica, capazes de viabilizar, de maneira rápida e segura, a interligação dos servidores em rede, com a cessão dos equipamentos, suporte e provedor de rede;
- 1.3. tais serviços e equipamentos são atualmente fornecidos pela empresa 3X Telecomunicações Ltda e mostraram-se bastante estáveis e adequados, sempre em altas velocidades, o que permitiu o tráfego de dados sem qualquer interrupção ou perda;
- 1.4. a modificação de fornecedor poderá não ser vantajosa tendo em vista a necessidade de instalação de novos cabos e aparelhos bem como a configuração das máquinas e outros



## Câmara Municipal de Castelo Espírito Santo

equipamentos o que poderia ocasionar atrasos e inconsistências, demandando um esforço maior;

1.5. os valores contratuais da prorrogação serão os mesmos do ano anterior, havendo apenas a aplicação do reajuste estabelecido no contrato em face de sua vigência agora ultrapassar um ano.

### CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica prorrogado em **12 (doze) meses**, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 12/2024, passando a viger, assim, de 15 de outubro de 2024 (data inicial) a **15 de outubro de 2026** (data final).

2.2. A cláusula 2.2. do Contrato Administrativo nº 12/2024 passa a viger com a seguinte redação:

*"2.2. O termo final de vencimento do contrato é **24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.**"*

### CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO:

3.1. Em razão do disposto na Cláusula Quarta do contrato, itens 4.6. e 4.6.2, fica concedido reajuste de 5,096100% ao contrato, percentual que corresponde ao Índice de Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado nos últimos 12 meses, passando assim o valor unitário/mensal do objeto de R\$ 630,00 para **R\$ 662,11**.

### CLÁUSULA 4ª – DO AUMENTO DO VALOR GLOBAL:

4.1 Em consequência da prorrogação do contrato por 12 meses e do reajuste do valor unitário dele fica aumentado o valor global do Contrato Administrativo nº 12/2024 em **R\$ 7.945,32**, passando assim de R\$ 7.560,00 para **R\$ 15.505,32**.

4.2. O item 4.1. da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 12/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 15.505,32 (quinze mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):*

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent on the left and a smaller one on the right, likely belonging to the Mayor and a City Councilor.



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo

Item	Un.	Quant	Período	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
01	Mês	12 (doze)	15/10/2024 a 15/10/2025	Serviços para interligação por meio de sistema de fibra ótica entre os prédios sedes da Câmara Municipal de Castelo e da Prefeitura Municipal de Castelo com velocidade mínima de 100 Megabits por segundo (100 Mb/s) full duplex com cessão de equipamentos. As especificações completas constam do Anexo I da minuta de contrato integrante deste formulário.	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
		12 (doze)	16/10/2025 a 15/10/2026		R\$ 662,11	R\$ 7.945,32
Valor Global:						R\$ 15.505,32

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Cláusula 10ª do Contrato Administrativo nº 12/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"10.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA este contrato poderá ser mantido desde que observados pela nova empresa os requisitos de habilitação exigidos para a contratação e o atendimento de todas as condições estabelecidas no contrato, especialmente a regularidade fiscal, o preço, os quantitativos, a forma de execução e demais características do objeto contratado."*

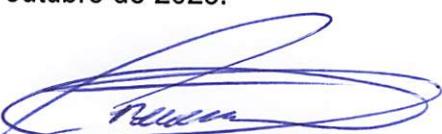
5.2. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 12/2024.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 13 de outubro de 2025.

  
**EDIMAR CELIN**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

  
**RENATO DALVI PIO**

PELA CONTRATADO(A)